



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE  
DIREÇÃO EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONECTIVIDADE**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                    |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>CONTRATO Nº</b>        | 8/2019.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                    |
| <b>GESTOR DO CONTRATO</b> | Anderson de Almeida Daltro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                    |
| <b>CONTRATADA</b>         | RAMPER<br>DESENVOLVIMENTO<br>DE SOFTWARE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>CNPJ</b> | 29.138.927/0001-74 |
| <b>DATA DE INÍCIO</b>     | 18/11/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |                    |
| <b>OBJETO</b>             | contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envio de e-mail marketing, de forma contínua, visando o envio ilimitado de e-mails para uma base de até 100.000 (cem mil) contatos cadastrados, suporte e assistência técnica, de forma a atender as ações desenvolvidas pela FUNARTE, nos estados do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF. |             |                    |

**2 - LISTA DE VERIFICAÇÃO**

| <b>Item</b>                                                                                                 | <b>Atendido</b> | <b>Não Atendido</b> | <b>Não Aplicável</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|----------------------|
| Os recursos humanos e materiais foram preparados para a continuidade do negócio por parte da Administração? | X               |                     |                      |
| A contratada entregou as versões finais dos produtos e a documentação?                                      | X               |                     |                      |
| Houve a transferência final de conhecimentos sobre a execução e manutenção da solução?                      |                 |                     | X                    |

|                                                                                         |  |  |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---|
| A contratada devolveu os recursos que foram oferecidos para operacionalizar o contrato? |  |  | X |
| Foram revogados os perfis de acesso dos funcionários da contratada?                     |  |  | X |
| Foram eliminadas as caixas postais que foram oferecidas à contratada?                   |  |  | X |

### 3 - DO ENCERRAMENTO

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O contrato encerra-se por motivo de encerramento do período contratado.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- a) As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- b) As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- c) A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos seus termos, firmam as partes o presente instrumento para que surta seus efeitos jurídicos.

### 6 - ASSINATURAS

|                                                                                                                      |                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>CONTRATADA</b><br>Preposto | <br><b>CONTRATANTE</b><br>Gestor do Contrato |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Almeida Daltro, Gestor(a) de Contrato**, em 12/12/2024, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes Correia, Cidadão**, em 02/01/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor\\_php\]/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022600** e o código CRC **835CA42B**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01530.002018/2018-58

SEI nº 0022600